CÂMARA DE VEREADORES
DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
A casa do povo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

Ementa: Altera a redação do art. 230 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, para dispor sobre a limitação e os critérios de concessão de títulos de Cidadão Santa-cruzense.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe**, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - O art. 230 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 230. (...)

"**Art. 230** – A concessão de títulos honoríficos pela Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, tais como o de "Cidadão de Santa Cruz do Capibaribe", será limitada a cinco (5) proposições por ano legislativo, por vereador.

§1º – A apresentação de proposição para concessão de título honorífico deverá ser subscrita pela maioria simples dos vereadores.

§2º – Para aprovação da concessão de título honorífico será exigido o quórum qualificado de dois terços (2/3) dos membros da Câmara.

§3º – O descumprimento dos limites e exigências previstos neste artigo implicará na nulidade da proposição.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2025.

JOSE AUGUSTO MAIA JUNIOR:07815693466
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO MAIA JUNIOR:07815693466 Dados: 2025.06.11 12:27:53 -03'00'

José Augusto Maia Junior
Presidente

MARLOS MELO DA COSTA:00790688476
Assinado de forma digital por MARLOS MELO DA COSTA:00790688476

Marlos Melo da Costa
Vice-Presidente

INACIO MARQUES VIEIRA:12430412420
Assinado de forma digital por INACIO MARQUES VIEIRA:12430412420 Dados: 2025.06.11 12:02:11 -03'00'

Inácio Marques Vieira
1º Secretário

DEOMEDES ALVES DE BRITO:57636389487
Assinado de forma digital por DEOMEDES ALVES DE BRITO:57636389487 Dados: 2025.06.11 12:13:10 -03'00'

Deomedes Alves de Brito
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa restabelecer normas para a concessão do Título de Cidadão, fazendo valer o que estabelece o caput do Art. 230 do Regimento Interno:

> "*Art. 230: Através do Projeto de Resolução, aprovado em discussão e votação única, a Câmara poderá conceder o Título de "Cidadão de Santa Cruz do Capibaribe", a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no País,* ***que se tenha projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se revelaram, comprovadamente, benfeitores da humanidade.***"

Assim sendo, rogo aos Pares pela aprovação do presente Projeto de Resolução, para que possamos continuar mantendo valorizada, esta que é a mais importante honraria outorgada pelo município.